

## **ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2023**

Considerando que:

- a) O Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, define, por um lado, que o Estado celebra contratos-programa com os estabelecimentos de saúde do SNS para pagamento dos atos e serviços que estes prestam aos beneficiários do SNS e, por outro lado, que é criada a Direção Executiva do SNS (DE-SNS, I. P.);
- b) De acordo com o previsto na alínea o) do n.º 2 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que cria a DE-SNS, I. P., é atribuição desta a celebração de contratos-programa com as unidades de saúde do SNS e com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, I. P.);
- c) Nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 12745/2022, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 3 de novembro, o processo de negociação e contratualização dos Acordos Modificativos ao Contrato-Programa para 2023 é, de forma transitória, conduzido pela ACSS, I. P. e pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), com acompanhamento do diretor executivo do SNS:

Entre:

**O DIRETOR EXECUTIVO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P.**, Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

**A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

**A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo Dr<sup>a</sup> Rosa Maria dos Reis Marques Furtado Oliveira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ARS;

E

**O INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, DR. FRANCISCO GENTIL, E.P.E.**, representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dr<sup>a</sup> Maria Margarida Torres de Ornelas, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por

Hospital.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Única**

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2023 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em trinta de dezembro de 2016.

2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2023.

3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2023.

Celebrado aos dezoito dias do mês de novembro, de 2022.

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

O Diretor Executivo da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

---

**SEGUNDO OUTORGANTE**

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

---

**TERCEIRO OUTORGANTE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

---

**QUARTO OUTORGANTE**

Instituto Português de Oncologia de Coimbra, Dr. Francisco Gentil, E.P.E.

---

## **Anexo ao Contrato-programa**

### **Cláusulas específicas para o ano 2023**

#### **Cláusula 1ª**

##### **Produção contratada**

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2023, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
  - a) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2023, o valor da atividade realizada no hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
  - b) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2023, o valor da atividade realizada no hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2023, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do hospital de origem, nos seguintes termos:
  - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
  - b) Não releva para determinação do valor de incentivos afeto a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
  - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos Internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Remuneração pela produção contratada**

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 72.662.938,99 € no ano de 2023, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (3.120 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
  - i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
  - ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
  - iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 0,00 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

### **Cláusula 3ª**

#### **Sustentabilidade económico-financeira**

1. O Hospital compromete-se a:
  - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2023, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2022;
  - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
  - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 87.589.584,77 € no final de 2023;
  - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;
  - e) Alcançar um EBITDA no valor de -11.427.615,84 € em 2023;

f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1. da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato-programa, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Objetivos**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Incentivos**

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 3.633.146,95 € correspondente a 5% do valor do Contrato-programa, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa, será afeto à instituição em função de um score de desempenho comparado, em termos a regular pela Tutela setorial.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Programa de Incentivo à Integração de Cuidados**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Penalidades**

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

### **Cláusula 8ª**

#### **Programas específicos**

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

### **Cláusula 9ª**

#### **Pagamentos**

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Contrato-programa, durante o ano de 2023, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

### **Cláusula 10ª**

#### **Deduções ao adiantamento**

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

# APÊNDICE I

## Atividade Hospitalar



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

Contratualização 2023

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
<b>1. Consultas Externas:</b>						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				124,00 €	14.847	1.841.028,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				136,00 €	6.720	913.920,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				136,00 €		
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				149,00 €		
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				149,00 €		
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				149,00 €	207	30.843,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				149,00 €		
Nº de 1ªs consultas CRI				149,00 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				124,00 €	109.473	13.574.652,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				136,00 €	30	4.080,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				149,00 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				149,00 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				149,00 €	925	137.825,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				136,00 €		
Nº de consultas subsequentes CRI				136,00 €		
<b>Valor Total das Consultas</b>						<b>16.502.348,00 €</b>
<b>2. Internamento:</b>						
<b>Doentes Saídos</b>						
GDH Médicos	1,1654	1.512	93,60%	3.276,00 €	1.615	5.772.589,80 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,1654	290	93,60%	3.440,00 €	310	1.162.603,04 €
GDH Médicos CRe	1,1654		93,60%	3.440,00 €		
GDH Médicos CRI	1,1654		93,60%	3.440,00 €		
GDH Cirúrgicos	1,1654	1.853	93,60%	3.276,00 €	1.980	7.074.476,79 €
GDH Cirúrgicos CRe	1,1654		93,60%	3.440,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	1,1654		93,60%	3.440,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,1654		93,60%	3.112,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,1654		93,60%	3.268,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,1654		93,60%	3.268,00 €		
<b>Dias de Internamento de Doentes Crónicos</b>						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				224,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				65,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				65,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				65,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				266,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				65,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				78,00 €		
<b>Valor Total do Internamento</b>						<b>14.009.669,63 €</b>
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>						
GDH Cirúrgicos	0,7136			3.276,00 €	672	1.570.970,42 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,7136			3.440,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,7136			3.440,00 €		
GDH Médicos	0,2145			3.276,00 €	13.844	9.728.206,49 €
GDH Médicos CRe	0,2145			3.440,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2145			3.440,00 €		
<b>Valor Total dos GDH de Ambulatório</b>						<b>11.299.176,91 €</b>
<b>4. Urgências:</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente)				18,530M€/170.000		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,450M€/100.000		

Atendimentos (SU - Básica)				1,529M€/35.000 e		
<b>4.1 Urgências CRI):</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				20,383M€/170.000 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				5,995M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				1,682M€/35.000 ep.		
<b>Emergência Pré-Hospitalar / Urgência</b>						
Programa ECMO				22.470,00 €		
<b>Valor Total dos Atendimentos Urgentes</b>						<b>0,00 €</b>
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>						
Base				23,00 €	1.408	32.384,00 €
Hematologia				321,00 €		
Imuno-Hemoterapia				337,00 €	59	19.883,00 €
Psiquiatria				33,00 €		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				33,00 €		
<b>Valor Total do Hospital de Dia</b>						<b>52.267,00 €</b>
<b>6. Programas de Gestão da Doença Crónica</b>						
<b>VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)</b>				6.237,00 €		
<b>Hepatite C (doentes tratados)</b>				7.199,00 €		
<b>Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica</b>						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.744,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III				23.457,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				169.066,00 €		
<b>Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora</b>				12.875,00 €		
<b>Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano</b>						
Cancro da mama (1º ano)				10.731,00 €	559	5.998.629,00 €
Cancro da mama (2º ano)				4.307,00 €	643	2.769.401,00 €
Cancro do cólon e reto (1º ano)				12.342,00 €	233	2.875.686,00 €
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5.455,00 €	217	1.183.735,00 €
Cancro do colo do útero (1º ano)				13.129,00 €	12	157.548,00 €
Cancro do colo do útero (2º ano)				3.878,00 €	17	65.926,00 €
Cancro da Próstata (1º ano)				6.895,00 €	103	710.185,00 €
Cancro da Próstata (2º ano)				1.884,00 €	103	194.052,00 €
Cancro do Pulmão (1º ano)				18.456,00 €	104	1.919.424,00 €
Cancro do Pulmão (2º ano)				4.802,00 €	77	369.754,00 €
Mieloma (1º ano)				27.168,00 €	8	217.344,00 €
Mieloma (2º ano)				11.670,00 €	5	58.350,00 €
<b>Rastreios - Nº de Rastreios</b>						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				74,00 €	41.225	3.050.650,00 €
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				413,00 €	180	74.340,00 €
<b>Telemonitorização DPOC</b>						
Elementos de Telemonitorização				1.415,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.242,00 €		
<b>Telemonitorização EAM</b>						
Elementos de Telemonitorização				3.703,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.465,00 €		
<b>Telemonitorização ICC</b>						
Elementos de Telemonitorização				1.770,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.465,00 €		
<b>PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)</b>						
<b>Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos (Cuidados 1º ano)</b>						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno				1.516,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno				3.908,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno				7.410,00 €		
<b>Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)</b>						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - ( 2ªAno e seguintes)				1.088,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)				2.782,00 €		



Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2º Ano e seguintes)				4.441,00 €		
<b>Programa Terapêutico PAF1</b>						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				92.265,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe</b>						
Doença de Gaucher				264.447,00 €		
Doença de Fabry				176.534,00 €		
Doença de Hurler				245.983,00 €		
Doença de Hunter				496.514,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				610.624,00 €		
Doença de Niemann-Pick				57.263,00 €		
Doença de Pompe				303.720,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)</b>						
Doença de Gaucher (CRe)				262.263,00 €		
Doença de Fabry (CRe)				174.540,00 €		
Doença de Hurler (CRe)				242.929,00 €		
Doença de Hunter (CRe)				493.459,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				607.596,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)				55.578,00 €		
Doença de Pompe (CRe)				302.067,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)</b>						
Doença de Gaucher CTP				2.216,00 €		
Doença de Fabry CTP				2.026,00 €		
Doença de Hurler CTP				3.087,00 €		
Doença de Hunter CTP				3.087,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				3.087,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP				1.718,00 €		
Doença de Pompe CTP				1.685,00 €		
<b>Perturbações Mentais Graves</b>						
Psicoses Esquizofrênicas (doente equivalente/ano)				1.659,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1.130,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				873,00 €		
<b>7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)</b>						
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3.512,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1.171,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4.467,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1.489,00 €		
<b>PTCO - Outras Técnicas</b>						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3.512,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up				1.171,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4.467,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up				1.489,00 €		
<b>8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade</b>						
Consultas de Apoio à Fertilidade				764,00 €		
Induções da Ovulação (IO)				146,00 €		

Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				366,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.902,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3.723,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				4.046,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4.961,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1.357,00 €		
<b>Banco de Gâmetas</b>						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.534,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				3.085,00 €		
<b>9. Saúde Sexual e Reprodutiva</b>						
<b>IVG até 10 semanas</b>						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				309,00 €		
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				402,00 €		
<b>Diagnóstico Pré-Natal</b>						
Protocolo I				42,00 €		
Protocolo II				108,00 €		
<b>10. Sessões de Radioncologia</b>						
Tratamentos simples				114,00 €	3.411	388.854,00 €
Tratamentos complexos				275,00 €	22.601	6.215.275,00 €
<b>11. Colocação de Implantes Cocleares</b>						
Implante coclear unilateral				20.476,00 €		
Implante coclear bilateral				35.490,00 €		
<b>12. Serviços Domiciliários</b>						
Consultas Domiciliárias				42,00 €		
Hospitalização Domiciliária	1,1654		93,60%	3.276,00 €		
<b>13. Centros Especializados de Reabilitação</b>						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
<b>14. Lar (IPO)</b>						
				66,00 €	7.452	491.832,00 €
<b>15. Outros:</b>						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						33.782,00 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						25.505,50 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						
Internos						366.058,00 €
<b>Valor da Produção Contratada</b>						69.029.792,04 €
<b>Incentivos institucionais</b>						3.633.146,95 €
<b>Custos de Contexto</b>						
<b>Valor Total do Contrato</b>						<b>72.662.938,99 €</b>

## APÊNDICE II

### Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

**Instituição:**

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

**Contratualização 2023**

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	<b>100,00</b>	
<b>A. Acesso</b>	<b>60,00</b>	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	12,00	96,0
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	12,00	98,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), neoplasias malignas, dentro do TMRG	12,00	82,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	12,00	70,0
A.5. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis) após a referência, no total de doentes referenciados para a RNCCI	12,00	80,0
<b>B. Qualidade</b>	<b>20,00</b>	
B.1. Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo	4,00	1,0
B.2. Variação do número de operados padrão, por neoplasias malignas	4,00	1,0
B.3. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	0,9500
B.4. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	0,9700
B.5. Demora média antes da cirurgia	4,00	0,70
<b>C. Eficiência</b>	<b>20,00</b>	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	103,4
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	81,6
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	13,2

## NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
<b>A. Acesso</b>
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
<b>B. Qualidade</b>
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
<b>C. Eficiência</b>
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

## APÊNDICE III Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro

---

Convenções Internacionais

---

Incentivos aos Transplantes

---

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

---

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

---

## APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
<b>A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)</b>	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2022, em pelo menos 10% (10%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2022 (10%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A. 5 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (10%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 10%
	A.6 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHS CP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (10%)	Tempo médio de resposta da EIHS CP > 48h P = valor contrato x 3% x 10% %
	A.7 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2022 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
<b>B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)</b>	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

## APÊNDICE V

### CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

#### **Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:**

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

#### **Intervenção Cirúrgica:**

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

#### **Consulta Externa Médica:**

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

#### **Serviço de Urgência:**

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

### **Sessão de Hospital de Dia:**

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

### **Programas de Saúde:**

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.



## APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
60 - Transferências e subsídios concedidos			
<b>% S/ Total Geral</b>			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	28.529.693,44 €	29.882.709,41 €	4,7%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	28.529.693,44 €	29.882.709,41 €	4,7%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	28.236.227,00 €	29.558.247,66 €	4,7%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	23.843.544,04 €	24.746.902,42 €	3,8%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	20.676.569,86 €	21.406.955,18 €	3,5%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	3.139.522,82 €	3.302.001,60 €	5,2%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	27.451,36 €	37.945,64 €	38,2%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	3.666.250,68 €	4.012.009,88 €	9,4%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	264.495,93 €	290.254,02 €	9,7%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	153.677,25 €	189.548,64 €	23,3%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	308.259,10 €	319.532,70 €	3,7%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	293.466,44 €	324.461,75 €	10,6%
61.3 - Ativos biológicos			
<b>Sub-Total</b>	28.529.693,44 €	29.882.709,41 €	4,7%
<b>% S/ Total Geral</b>	34,3%	32,9%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	4.953.496,18 €	5.011.057,51 €	1,2%
62.1.1 - Serviços de saúde	4.953.496,18 €	5.011.057,51 €	1,2%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	2.204.306,72 €	2.402.675,54 €	9,0%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	129.425,70 €	135.683,17 €	4,8%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	366.980,00 €	378.605,58 €	3,2%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	819.513,76 €	903.760,80 €	10,3%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	656,50 €	688,24 €	4,8%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	4.550,05 €	4.770,04 €	4,8%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	615.590,20 €	698.639,74 €	13,5%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	2.326,54 €	2.439,02 €	4,8%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	5.952,94 €	6.240,75 €	4,8%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	259.311,03 €	271.848,20 €	4,8%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	916.551,48 €	625.676,94 €	-31,7%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	2.090,70 €	3.105,11 €	48,5%
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	80.463,08 €	119.504,03 €	48,5%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	1.222.886,72 €	1.365.645,05 €	11,7%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	609.751,26 €	617.059,98 €	1,2%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	22.932,10 €	10.006,04 €	-56,4%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	102.294,48 €	44.634,49 €	-56,4%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	4.287.586,48 €	5.194.032,21 €	21,1%
62.3 - Materiais de consumo	83.957,13 €	85.503,40 €	1,8%
62.4 - Energia e fluidos	1.961.304,28 €	2.350.235,04 €	19,8%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	3.579.852,38 €	3.856.903,31 €	7,7%
62.5.5 - Transporte de doentes	3.568.667,88 €	3.841.499,66 €	7,6%
62.6 - Serviços diversos	1.132.916,80 €	1.215.989,05 €	7,3%
<b>Sub-Total</b>	<b>15.999.113,25 €</b>	<b>17.713.720,52 €</b>	<b>10,7%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>19,2%</b>	<b>19,5%</b>	
63 - Gastos com o pessoal	35.438.171,60 €	39.859.784,13 €	12,5%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	435.907,86 €	443.991,50 €	1,9%
63.2 - Remunerações do pessoal	28.132.401,20 €	31.690.570,98 €	12,6%
63.2.1.1 - Remuneração base	19.101.707,14 €	21.382.607,53 €	11,9%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	7.162.015,48 €	7.250.412,63 €	1,2%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	1.284.308,80 €	1.262.801,97 €	-1,7%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	648.400,52 €	345.997,97 €	-46,6%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	132.625,68 €	104.523,24 €	-21,2%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	9.659.626,28 €	12.207.737,19 €	26,4%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	44.224,50 €	43.483,92 €	-1,7%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	126.000,16 €	123.890,18 €	-1,7%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	44.505,72 €	43.760,43 €	-1,7%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	1.658.262,14 €	1.947.368,57 €	17,4%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	1.604.754,52 €	1.884.532,27 €	17,4%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1.015.151,36 €	1.162.712,99 €	14,5%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	4.726.889,20 €	5.283.986,23 €	11,8%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	1.165,00 €	1.131,09 €	-2,9%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	2.883.503,46 €	3.172.647,34 €	10,0%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	1.280.638,74 €	1.366.791,42 €	6,7%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1.602.864,72 €	1.805.855,92 €	12,7%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1.752,30 €	2.007,01 €	14,5%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	814.551,86 €	932.954,50 €	14,5%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	814.551,86 €	932.954,50 €	14,5%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	1.005.889,94 €	1.152.308,59 €	14,6%
63.2.2.99.9 - Outros	8.026,64 €	9.193,39 €	14,5%
63.3 - Benefícios pós-emprego	12.966,64 €	14.851,46 €	14,5%
63.3.9 - Outros benefícios	12.966,64 €	14.851,46 €	14,5%
63.4 - Indeminizações	7.208,00 €	8.255,75 €	14,5%
63.5 - Encargos sobre remunerações	6.522.676,56 €	7.350.421,87 €	12,7%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	160.807,16 €	160.807,16 €	0,0%
63.7 - Gastos de ação social	20.774,88 €	24.317,76 €	17,1%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	80.936,30 €	92.701,14 €	14,5%
63.8.9 - Outros	80.936,30 €	92.701,14 €	14,5%
63.9 - Outros encargos sociais	64.493,00 €	73.866,51 €	14,5%
<b>Sub-Total</b>	<b>35.438.171,60 €</b>	<b>39.859.784,13 €</b>	<b>12,5%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>42,6%</b>	<b>43,8%</b>	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3.115.226,94 €	3.362.734,00 €	7,9%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>3,7%</b>	<b>3,7%</b>	
65 - Perdas por imparidade			
<b>% S/ Total Geral</b>			
66 - Perdas por reduções de justo valor			
<b>% S/ Total Geral</b>			
67 - Provisões do período			
<b>% S/ Total Geral</b>			
68 - Outros gastos e perdas	100.130,40 €	133.370,71 €	33,2%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos			

<b>% S/ Total Geral</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	83.182.335,63 €	90.952.318,77 €	9,3%

## APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



**Instituição:**

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

**Contratualização 2023**

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
70 - Impostos, contribuições e taxas	145.443,20 €		
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	145.443,20 €		
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	145.443,20 €		
70.4.1.08.1 - Consultas	135.834,49 €		
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP			
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	9.608,71 €		
70.4.1.08.9 - Outros			
<b>Sub-Total</b>	145.443,20 €		
<b>% S/ Total Geral</b>	0,2%		
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
<b>% S/ Total Geral</b>			
72 - Prestações de serviços e concessões	66.897.678,42 €	73.268.415,00 €	9,5%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	66.897.678,42 €	73.268.415,00 €	9,5%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	66.305.963,33 €	72.662.939,00 €	9,6%
72.01.1.1 - Internamento	13.150.982,30 €	14.501.501,64 €	10,3%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	6.381.115,07 €	6.935.192,84 €	8,7%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	6.325.150,23 €	7.074.476,80 €	11,8%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	444.717,00 €	491.832,00 €	10,6%
72.01.1.2 - Consulta	15.312.285,00 €	16.502.348,00 €	7,8%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	2.554.157,00 €	2.785.791,00 €	9,1%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	12.758.128,00 €	13.716.557,00 €	7,5%
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	10.200.718,08 €	11.299.176,91 €	10,8%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	1.465.591,68 €	1.570.970,42 €	7,2%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	8.735.126,40 €	9.728.206,49 €	11,4%
72.01.1.5 - Hospital de dia	42.620,00 €	52.267,00 €	22,6%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	27.599.357,95 €	30.307.645,45 €	9,8%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	17.666.725,00 €	19.645.024,00 €	11,2%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro	17.666.725,00 €	19.645.024,00 €	11,2%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	7.963.527,00 €	8.768.030,00 €	10,1%
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	153.198,00 €	223.474,00 €	45,9%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	3.668.853,00 €	4.059.421,00 €	10,6%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	5.881.147,00 €	6.594.099,00 €	12,1%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capacitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	6.108.520,00 €	6.604.129,00 €	8,1%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	39.440,00 €	33.782,00 €	-14,3%
72.01.1.6.8 - Internos	351.976,00 €	366.058,00 €	4,0%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	28.503,45 €	25.505,50 €	-10,5%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	512.476,55 €	505.476,37 €	-1,4%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	79.238,54 €	99.999,63 €	26,2%
72.01.3.1 - Internamento			
72.01.3.2 - Consulta	1.736,00 €	4.444,77 €	156,0%
72.01.3.3 - Urgência/SAP			
72.01.3.3.1 - Urgência			
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	52.162,77 €	45.564,47 €	-12,6%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	13.596,39 €	17.413,74 €	28,1%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	1.491,15 €	1.909,81 €	28,1%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	5.570,33 €	7.134,27 €	28,1%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	6.534,91 €	8.369,66 €	28,1%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros			
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	38.566,38 €	28.150,73 €	-27,0%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	6.336,08 €	4.624,89 €	-27,0%
72.01.3.6.2.9 - Outros	32.230,30 €	23.525,84 €	-27,0%
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	25.339,77 €	49.990,39 €	97,3%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	25.339,77 €	49.990,39 €	97,3%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
<b>Sub-Total</b>	<b>66.897.678,42 €</b>	<b>73.268.415,00 €</b>	<b>9,5%</b>

	<b>% S/ Total Geral</b>	93,6%	96,2%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
74 - Trabalhos para a própria entidade				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		2.355.503,45 €	414.289,44 €	-82,4%
	<b>% S/ Total Geral</b>	3,3%	0,5%	
76 - Reversões				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
78 - Outros rendimentos e ganhos		2.091.699,84 €	2.479.264,49 €	18,5%
78.1 - Rendimentos suplementares		679.032,66 €	907.708,02 €	33,7%
	<b>% S/ Total Geral</b>	2,9%	3,3%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>	71.490.324,91 €	76.161.968,93 €	6,5%

## APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição:

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
<b>Fluxos de Actividades Operacionais</b>			
Recebimento de Clientes	68.993.576,40 €	77.692.261,00 €	12,61%
Recebimento de Contribuintes			12,61%
Recebimento de Utentes	145.443,20 €	100.000,00 €	
Pagamento a Fornecedores	-35.269.976,85 €	-37.543.803,00 €	6,45%
Pagamentos ao Pessoal	-35.438.171,32 €	-39.859.785,00 €	12,48%
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-1.569.128,57 €</b>	<b>388.673,00 €</b>	<b>-124,77%</b>
Outros recebimentos/pagamentos	2.379.259,43 €	680.918,00 €	-71,38%
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>	<b>810.130,86 €</b>	<b>1.069.591,00 €</b>	<b>32,03%</b>
<b>Fluxos de Actividades de Investimento</b>			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-7.764.732,85 €</b>	<b>-40.307.860,00 €</b>	<b>419,11%</b>
Activos Fixos Tangíveis	-7.589.474,58 €	-16.829.723,96 €	121,75%
Activos Intangíveis	-90.940,05 €	-68.205,04 €	0,00%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos	-84.318,22 €	-23.409.931,00 €	27.663,79%
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>4.702.411,49 €</b>	<b>16.218.753,00 €</b>	<b>244,90%</b>
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	167.790,31 €		
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	4.534.621,18 €	16.218.753,00 €	257,67%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>	<b>-3.062.321,36 €</b>	<b>-24.089.107,00 €</b>	<b>686,63%</b>
<b>Fluxos de Actividades de Financiamento</b>			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>105.328,22 €</b>	<b>100.000,00 €</b>	<b>-5,06%</b>
Financiamentos Obtidos	84.318,22 €	50.000,00 €	-40,70%
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações	21.010,00 €	50.000,00 €	137,98%
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>	<b>105.328,22 €</b>	<b>100.000,00 €</b>	<b>-5,06%</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>-2.146.862,28 €</b>	<b>-22.919.516,00 €</b>	<b>967,58%</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>26.904.823,82 €</b>	<b>24.757.961,54 €</b>	<b>-7,98%</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>24.757.961,54 €</b>	<b>1.838.445,54 €</b>	<b>-92,57%</b>
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>26.904.823,82 €</b>	<b>24.757.961,54 €</b>	<b>-7,98%</b>
Equivalentes a caixa no início do período	26.904.823,82 €	24.757.961,54 €	-7,98%
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental	26.904.823,82 €	24.757.961,54 €	-7,98%
Das operações de tesouraria			
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>24.757.961,54 €</b>	<b>1.838.445,54 €</b>	<b>-92,57%</b>
Equivalentes a caixa no fim do período	24.757.961,54 €	1.838.445,54 €	-92,57%
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental	24.757.961,54 €	1.838.445,54 €	-92,57%
Das operações de tesouraria			

## APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Ativo



Instituição:

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

Contratualização 2023

	AL - Activo Liquido 2022	AL - Activo Liquido 2023
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	48.401.883,41	85.387.412,48
Propriedades de Investimento	1.857,89	1.857,89
Ativos Intangíveis	232.284,50	191.881,43
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
<b>Sub-Total</b>	<b>48.636.025,80</b>	<b>85.581.151,80</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Inventários	3.491.042,94	3.480.667,69
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	16.683.040,22	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	25.630.775,41	21.614.637,16
Estado e Outros Entes Públicos	262.325,00	262.325,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	8.740.409,88	8.839.668,72
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	24.757.961,54	1.838.445,54
<b>Sub-Total</b>	<b>79.565.554,99</b>	<b>36.035.744,11</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>128.201.580,79</b>	<b>121.616.895,91</b>



**APÊNDICE VIII**  
**Balanzo Previsional - Património Líquido e Passivo**



Instituição:

Instituto Português Oncologia de Coimbra, EPE

Contratualização 2023

	Património Líquido e Passivo 2022	Património Líquido e Passivo 2023
<b>Património Líquido</b>		
Património/Capital	27.000.000,00	27.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	22.635.156,08	22.635.156,08
Resultados transitados	-20.105.963,38	-31.282.051,66
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização	12.829.553,85	12.625.265,85
Outras variações no património líquido	28.576.012,67	27.144.707,15
Resultado líquido do período	-11.701.426,48	-14.800.324,41
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>59.233.332,74</b>	<b>43.322.753,01</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	5.199.579,68	5.199.579,68
Financiamentos Obtidos	1.615.224,86	1.665.224,86
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	7.525.181,71	7.214.107,55
<b>Sub-Total</b>	<b>14.339.986,25</b>	<b>14.078.912,09</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	30.909.436,32	40.331.385,59
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	13.761.479,92	13.761.479,92
Estado e outros entes públicos	1.780.351,06	1.869.368,62
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	546.003,38	819.005,06
Outras contas a pagar	7.491.559,63	7.376.172,84
Diferimentos	81.612,71	
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros	57.818,78	57.818,78
<b>Total do Passivo</b>	<b>68.968.248,05</b>	<b>78.294.142,90</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>128.201.580,79</b>	<b>121.616.895,91</b>